



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 994 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NOS AUTOS DO PROCESSO E-07/002.30988/2020, PARA A ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE ECOBAIRRO EM GLEBA INSERIDA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, COM CERCA DE 170 HECTARES, NAS PROXIMIDADES DA ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS, SOB TITULARIDADE DA EMPRESA AMR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

46.619, de 03 de abril de 2019, conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2020, e processo administrativo nº SEI-070002/010247/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder à análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo E-07/002.30988/2020, para a análise da viabilidade ambiental do Projeto de Ecobairro em gleba inserida na Zona Urbana do Município de Teresópolis, com cerca de 170 hectares, nas proximidades da Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, sob titularidade da empresa AMR Empreendimentos Imobiliários Ltda..

Art. 2º. Designar **VIVIANE DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7, **ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN**, id. funcional 5101842-0, **FLÁVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO**, id. funcional 4315394-1, **ANA CECÍLIA COELHO MEIRELLES REIS**, id. funcional 4347743-7, **MARIA MANOELA ALVES LOPES**, id. funcional 2046357-0, **NATÁLIA RODRIGUES GOMES** id. funcional 4366953-0, **IASMIN GUEDES NETTO**, id. funcional 51143321, **GUILHERME DE ALMEIDA NUNES**, id. funcional 5084638-8, e **MYLENA PEREIRA MUNIZ**, id. funcional 5097358-48, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único – O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

Art. 5º. A Procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do INEA

Publicada em 28.12.2020, DO nº 238, página 21.